



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais
Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:
LXXXIII. Rua Projeteada 1 - Ponta da Praia. Fica estabelecida a abertura de via, no bairro Ponta da Praia, com início na Avenida Rei Alberto I e término na Avenida Governador Mário Covas Júnior, conforme planta nº 38.
LXXXIV. Acessos Ferry Boat - Ponta da Praia. Fica estabelecida adequação do perfil viário e projeto de direcionamento de tráfego na circulação de acesso ao Ferry Boat, no bairro Ponta da Praia, a partir do prolongamento da Avenida Almirante Saldanha da Gama, atingindo a Praça Almirante Gago Coutinho e imóveis, conforme planta nº 38;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir

| | | | |
|---|--|--|---------------------------------------|
| SEDURB PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS | ASSUNTO: LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS | projeto: SEDURB responsável(s): COINURB COPOUR | AP URB 38 folha única |
| | TIPO: PROJETO DE ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIA | arquivo: PL38 PDV2019 | escala: 1:750 |
| | LOCAL(ES): ACESSOS FERRY BOAT - PONTA DA PRAIA RUA PROJETADA 1 - PONTA DA PRAIA | data: 09 2018 publicação: | |
| | DESCRIÇÃO: | | |